

306

DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA COSMOPOLITA. Bianca Giongo, Vicente de Paulo Barretto (*orient.*) (UNISINOS).

Ao encontro da tendência da história da humanidade de se expressar no aumento da participação dos povos da Terra numa Comunidade Universal, veio a Cidadania Cosmopolita. Tendo sido primeiramente um sistema econômico, denominado Globalização, ela repercutiu na Política e no Direito e criou novos vínculos individuais e coletivos. Vínculos universais que agora necessitam de uma dimensão mais humana para deixar de serem meros arranjos econômicos. A Globalização deve, portanto, inserir-se no quadro de um amplo compromisso de Democracia Cosmopolita, cujo conteúdo jurídico serão os Direitos Humanos. Os Direitos Humanos representariam um Sistema Universal de normas que serviriam de fonte legitimadora e parâmetro hermenêutico na avaliação dos demais direitos positivos. A questão da fundamentação dos Direitos Humanos começa a se tornar objeto relevante de nosso estudo quando é notada a dificuldade de sua implementação universal dentro de uma sociedade multicultural com relações tão assimétricas e desiguais. A hipótese a ser analisada nesta pesquisa é, justamente, a da possibilidade de estabelecimento de uma fundamentação teórica dos Direitos Humanos, para que a prática destes ganhe sentido e adquira eficácia. Para formularmos essa fundamentação teremos que tratar, na pesquisa, entre outros temas: o da Cidadania Cosmopolita, o da Democracia Cosmopolita que se pretende construir e o do metaconstitucionalismo almejado a fim de se superar uma conseqüente “sociedade de risco”. Tudo, no sentido de controlar o exercício do poder público e econômico atualmente sem limites, ajustando as diferentes realidades culturais a uma ética universal. Ética esta que busca uma característica comum aos seres humanos, a qual permitirá a eles identificarem-se realmente como “cidadãos do mundo”, ou seja, indivíduos que se sintam em casa não importando onde se encontrem.